



**ATA DA 1856ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima quinquagésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, em função da ausência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, em virtude de reunião externa, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 5013/18-77 e com base ao art. 13, inciso VII do Decreto nº 8.945/2016, **decidiu** aprovar a **POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA CODESP**, bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 56.2018*; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 5006/18-10 e com base ao art. 18 do Decreto nº 8.945/2016 e Resolução CGPAR nº 10, **decidiu** aprovar o **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE**, bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 57.2018*; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 3123/18-02, em atendimento à Súmula CONFIS/021.2018, de 23-01-2018, e considerando o Relatório de Auditoria AA-02.2017, **decidiu**

Reunião de 16-02-2018



determinar a instalação de procedimento de apuração de responsabilidade referente ao pagamento retroativo, bem como, averiguação da justificativa de somente agora ter sido constatada a ocupação exata da área e o consequente débito do Contrato PRES/039.96, celebrado originalmente com a **CARGIL AGRÍCOLA S.A.**, que solicitou a transferência de direitos e obrigações desse instrumento para o **TERMINAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DO GUARUJÁ LTDA – TEAG**. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 58.2018; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 42646/15-50, **decidiu: a)** Uma vez que não se trata de serviço comum de engenharia, revogar a *Decisão Direxe nº 404.2015, de 29-10-2015*, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Executivo de recuperação das estruturas do cais do antigo Armazém 12 em muro de gravidade – Margem Direita do Porto de Santos; **b)** Autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços supracitados, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 59.2018; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 49062/17-59 e com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**, objetivando o detalhamento do projeto geométrico do viaduto de entrada, incluindo adequações gerais, elaboração das notas de serviço para o projeto final da estrutura e projetos complementares, bem como, prestação de serviços de assistência técnica às obras de Readequação do Sistema Viário da Margem Direita do Porto de Santos entre o canal 04 (Macuco) e a Ponta da Praia, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses a contar da Ordem de Serviço, no valor de **R\$ 476.932,53** (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 10-01-2018. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 60.2018; II.6* – com base nos registros



contidos no processo nº 48678/17-21 e com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **EXE ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a revisão do projeto do viaduto de entrada, pertencente às obras de Readequação do Sistema Viário da Margem Direita do Porto de Santos entre o canal 04 (Macuco) e a Ponta da Praia, com prazo de execução de 06 (seis) meses a contar da Ordem de Serviço, no valor de **R\$ 374.915,62** (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 10-01-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 61.2018;* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 44979/17-85, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, objetivando a contratação de empresa para equipar a nova fábrica de gelo em escamas no Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **MACROPAINEL E MACROFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS E EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 1.118.090,00** (um milhão e cento e dezoito mil e noventa reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 62.2018;* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 43033/17-38, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A3 (420x297mm) e bobinas de papel *premium* para plotter, para abastecer o estoque da Companhia, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições à empresa **PERSONAL TEC. DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – EPP**, para os itens 01 e 02, no valor total de **R\$ 4.526,00** (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 63.2018;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 42552/17-70, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais e acessórios utilizados na oficina de refrigeração da CODESP, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis corridos, bem como:

a) homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, para o grupo 05, no valor total de **R\$ 1.238,80** (um mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); **RPF COMERCIAL LTDA – EPP**, para os grupos 04, 07, 08, 09, 10 e 11, nos valores totais respectivos de **R\$ 5.342,40** (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), **R\$ 7.224,47** (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), **R\$ 8.361,17** (oito mil e trezentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), **R\$ 1.248,00** (um mil e duzentos e quarenta e oito reais), **R\$ 425,10** (quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos) e **R\$ 5.772,60** (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). **b)** Cancelar o grupo 06, sendo que os grupos 01, 02 e 03 foram desertos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 64.2018; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 36856/17-80, em função de todas as licitantes apresentarem propostas acima do valor estimado por esta Companhia e não aceitarem adequar seus valores ou não se manifestarem quanto à negociação, **decidiu** revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) materiais diversos para execução de serviços de responsabilidade da oficina de manutenção civil da CODESP. Decidiu, ainda, determinar que a área gestora providencie a abertura de novo processo licitatório com base nos valores das propostas ou mediante nova pesquisa de preços. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 65.2018; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 18855/17-35, em função da empresa vencedora não ter encaminhado a ata devidamente assinada, **decidiu** revogar a autorização de adjudicação do item 01, do Pregão Eletrônico nº 50/2017, à empresa **E M R Comércio de Equip. Segurança Trabalho EIRELI – ME**, conforme Decisão Direxe nº 407.2017, bem como, determinar que a citada adjudicação seja feita à empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA. – EPP**, no valor total de **R\$ 34.440,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), considerando a manifestação da

Reunião de 16-02-2018



Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 13-12-2017, e Relatório do Pregoeiro, de 06-02-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 66.2018;* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 43101/17-96 e considerando os feriados do ano de 2018: Dia do Trabalho, 01-05, Corpus Christi, 31-05, Proclamação da República, 15-11 e Dia da Consciência Negra, 20-11, **decidiu** autorizar a dispensa dos empregados da CODESP nos dias 30-04, 01-06, 16-11 e 19-11-2018, excetuando-se aqueles que prestam serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como, os designados para trabalhos imprescindíveis, e os que trabalham em horário especial de rodízio e os escalados para compor equipes ou quantidade mínima de acompanhamento e fiscalização das Operações Portuárias, ficando também dispensado os estagiários e aprendizes. Para tanto, aprova a minuta de circular e determina aos funcionários da Companhia a compensação obrigatória da Jornada de Trabalho. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 67.2018;* **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 44788/16-04, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/22.2017, celebrado com a empresa **SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURA E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP.**, objetivando a prestação de serviços de locação de 03 (três) banheiros químicos, sendo 02 (dois) masculinos e 01 (um) feminino, do tipo Stand rol, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 59.976,00** (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais), com cláusula rescisória e sem motivação, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica –SUJUD, datada de 16-02-2018. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 68.2018;* **II.14** – **decidiu** determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira faça levantamento dos bens inservíveis para que seja realizado leilão e, para tanto, indica o Sr. Raphael Cavalli Yarid como leiloeiro oficial. Determinou, ainda, abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 69.2018;* **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 31394/17-69, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 277.2017, de 08-06-2017, que autorizou, com

Reunião de 16-02-2018



base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação direta, por dispensa de licitação, do **INSTITUTO SOMA**, objetivando a prestação de serviços especializados de consultoria à CODESP, os quais consistirão na análise dos documentos contábeis e lançamentos respectivos, com a finalidade especial de verificar se há créditos tributários a recuperar, em vista dos tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, exceto aqueles incidentes sobre a folha. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 70.2018; II.16* – com base nos registros contidos no processo nº 31400/17-60, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 276.2017, de 08-06-2017, que autorizou, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação direta, por dispensa de licitação, da **ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ADIFEA/USP**, objetivando a prestação de serviços especializados de consultoria à CODESP, os quais consistirão na análise de folha salarial, verificando a exatidão da tributação incidente, orientando a companhia nas questões afetas à sua folha salarial, em especial para identificar eventuais créditos tributários passíveis de recuperação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 71.2018.* A seguir, sem assuntos a serem abordados no item III – **DIRETRIZES**, passou-se ao item IV – **COMUNICAÇÕES**: IV.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 5279/18-74, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de janeiro de 2018, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal; IV.2 – com base nos registros contidos no expediente nº 5094/18-79, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONFIS/010.2018 e DIAFI-CONSAD/011.2018** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; IV.3 – com base nos registros contidos no expediente nº 5494/18-57, referente aos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – dezembro/2017 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2017 (realizado até dezembro) do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispêndios Globais – PDG, do exercício de 2017 (realizado até dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de Investimento do exercício de 2017

Reunião de 16-02-2018



(executado até dezembro), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração, o assunto foi transferido para a próxima reunião; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem temas nos itens **V – ASSUNTOS GERAIS** e **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



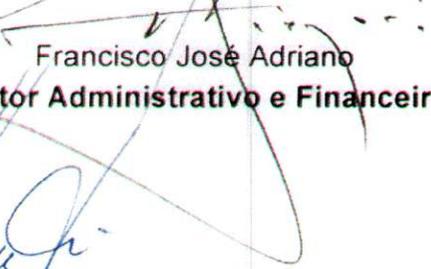
Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas e
Diretor-Presidente em substituição



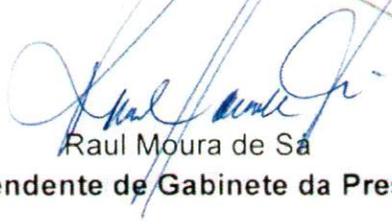
Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia



Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade



Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro



Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência